



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO		01.617.413.0001/82
ENDEREÇO: RUA GOIATUBA Nº 800 QD 39 LT 03		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
PORTEIRÃO	75.603-000	64 9-9277-9462
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO:	RG:	CPF:
JOÃO HENRIQUE SILVA	1205988 DGPC GO	235.198.511-72
ENDEREÇO:		CEP:
RUA GOIATUBA QD 16 LT 02 Nº 540– ST CENTRAL		75.603-000
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C: 71.430-9
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1254	Operação: 006

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS**NOME DO GESTOR:** JOÃO HENRIQUE SILVA**CPF:** 235.198.511-72**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):** PREFEITO MUNICIPAL**ENDEREÇO:** RUA GOIATUBA QD 16 LT 02 N° 540– ST CENTRAL**CEP:**

75.603-000

TELEFONE:

(64) 99242-4882

E-mail:joaohenriqueporteirao@gmail.com**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO**

4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: Aquisição de Equipamentos para Fanfarra a serem utilizados pelos alunos matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro, no Município de Porteirão.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Com os recursos da emenda parlamentar nº 878.10, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão adquiridos instrumentos musicais que irão compor a Fanfarra no Município de Porteirão, formada por alunos matriculados nas instituições de ensino. Serão instrumentos de metal e madeira, conforme detalhado no orçamento. O objetivo é proporcionar o contato dos alunos com instrumentos musicais para que se identifiquem com um novo universo de cultura e aprendizado, que talvez não lhes estivessem disponível se não fosse proporcionado pela escola permitindo que se aprofundem no estudo e no gosto pela música, e quem sabe na descoberta de um grande talento.

Serão adquiridos:

50 Baqueta Luen Repique Ponta Olivar - Par

30 Baqueta Luen Surdo 355MM – Par Madeira Luen

50 Baqueta Luen Cabo Longo Pelucia

6 Bombo Luen 22x14 (colete) Form Ferr.

6 Surdo Luen 60X22 CHP ESCV NAT ARO CHP

8 Surdo Luen 60X14 CHP ESCV NAT 6 AFIN ARO

40 Pele Luen 22” Leitosa

60 Pele Luen 14” Leitosa

40 Pele Luen 12” Leitosa

28 Pele Luen 14” Resposta

8 Caixa/Repique LUEN 10X14 ALUM 6 AFIN ARO

8 Caixa/Repique Luen 06X14 ALUM 06 AFIN

30 Talabarte SPLES 1 Gancho

20 Talabarte SPLES 2 Gancho

10 Esteirinha 14x36 Fios

10 Esteirinha 14/ 6 Fios

8 Caixa/Repique LUEN 15x14 ALUM NATURAL ARO CHP

8 Repinique Luen 30x12 ALUM 8 AFIN NAT ARO CHP

8 Prato Orion Opus 14 Marching Latao

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Muito mais do que trabalhar a musicalidade, nossa meta é que a fanfarra cresça em sua importância dentro do processo ensino-aprendizagem nas escolas de educação básica, porém com o intuito de que todo o ensino no Município de Porteirão, receba incentivo e investimento para formação de novas fanfarras. Nossa segunda meta é firmar o compromisso do aluno com o instrumento musical de uma forma disciplinar, fazendo com que ele tenha maior responsabilidade. A fanfarra no nosso Município aproximará ainda mais a escola da comunidade, possibilitando assim a expansão desse projeto. A conexão dessa proposta com os objetivos a serem alcançados se resume no ideal de resgatar a tradição cultural das bandas de fanfarra presentes em eventos importantes da nossa cidade e municípios vizinhos, nesse caso as atividades de envolverem este projeto será trabalhado pelas escolas e demais Secretarias dessa Gestão. As atividades se organizarão da seguinte forma: realização de ensaios semanalmente e apresentações voltadas aos eventos cívicos da cidade local e região, festas de escolas, ginásios, campos de futebol etc., trazendo sempre em seus repertórios, músicas e performances das mais diversas.

4.4 - JUSTIFICATIVA: Acreditamos que os nossos interesses são recíprocos quando falamos em reforçar a aprendizagem e inclusão social dentro do espaço escolar, causar uma maior proximidade da comunidade e melhorar a aderência de crianças, adolescentes e jovens em projetos de amplitude cultural e social. Um problema que enfrentamos atualmente é a ausência de projetos como este que tem como objetivo a retomada da cultura local e regional, o desenvolvimento de novas habilidades através da música e o aperfeiçoamento do comportamento quando referimos a percepção, imaginação, observação, ritmo e disciplina, sendo estes indispensáveis para ampliar a socialização, este é o resultado esperado neste projeto. A expectativa pelos impactos que este projeto causará são as mais variáveis, desde oferecer um espaço de inclusão e desenvolvimento, até mantermos uma estrutura digna para o bom funcionamento da fanfarra existente nas escolas e sermos incentivadores para criação de novas bandas na região. Queremos ofertar esse rico recurso didático como instrumento de inclusão social começando pelos alunos da rede educacional de ensino. Através da contratação de profissionais capacitados e formados nessa área musical, declaramos total capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há

2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	02 (dois) meses após o recebimento do recurso	Não há	Não há
3ª	Entrega dos itens adquiridos	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de pagamento	02 (dois) meses após a ordem de execução.	UN	01 (fixo)
5ª	Prestação de Contas	Após o recebimento dos equipamentos	30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	VALOR UNITARI O	VALOR (R\$)
1	Baqueta Luen Repique Ponta Olivar - Par	50	R\$ 17,00	R\$ 510,00
2	Baqueta Luen Surdo 355MM – Par Madeira Luen	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
3	Baqueta Luen Cabo Longo Pelucia	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
4	Bombo Luen 22x14 (colete) Form Ferr.	6	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
5	Surdo Luen 60X22 CHP ESCV NAT ARO CHP	6	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
6	Surdo Luen 60X14 CHP ESCV NAT 6 AFIN ARO	8	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00
7	Pele Luen 22” Leitosa	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
8	Pele Luen 14” Leitosa	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
9	Pele Luen 12” Leitosa	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
10	Pele Luen 14” Resposta	28	R\$ 20,00	R\$ 560,00
11	Caixa/Repique LUEN 10X14 ALUM 6 AFIN ARO	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
12	Caixa/Repique Luen 06X14 ALUM 06 AFIN	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
13	Talabarte SPLES 1 Gancho	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
14	Talabarte SPLES 2 Gancho	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
15	Esteirinha 14x36 Fios	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
16	Esteirinha 14/ 6 Fios	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	Caixa/Repique LUEN 15x14 ALUM NATURAL ARO CHP	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
18	Repinique Luen 30x12 ALUM 8 AFIN NAT ARO CHP	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00

19	Prato Orion Opus 14 Marching Latao	8	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00
SUBTOTAL		TOTAL: R\$ 47.110,00		

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/Go, na data da assinatura eletrônica.

JOÃO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal de Porteirão/GO

10 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/Go, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/09/2025, às 19:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE SILVA, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78917457** e o código CRC **418988B3**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013826



SEI 78917457